CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE
Rua Benjamin Constant, 925 – Centro

RESOLUÇÃO Nº 1.507/2002

"Concede Auxílio Alimentação aos Servidores da Câmara Municipal de Rio Branco."

A Câmara Municipal de Rio Branco – Acre, aprova e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido Auxílio Alimentação no valor de R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais) aos servidores do quadro de pessoal permanente da Câmara Municipal de Rio Branco.

Parágrafo Único – O benefício a que se refere o caput deste artigo, será concedido mensalmente àqueles servidores que estejam em pleno exercício de suas atividades funcionais e que percebam remuneração igual ou inferior a sete e meio salários mínimos, e não se incorporará para quaisquer efeitos;

Art. 2º - A Mesa Diretora regulamentará a presente Resolução, no prazo de quinze dias após sua publicação.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril do ano andante, e vigerá até o dia 31 de dezembro de 2002.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões **"NILO BEZERRA DE OLIVEIRA",** 27 de junho de 2002.

Pedro de Oliveira Silva

PEDRO DE OLIVEIRA SILVA
Presidente em exercício.-

ALBA TOMAZ
1ª Secretária.-